



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Complexo Hospitalar de Barbacena - AGEQ - Qualidade

Relatório 1 - FHEMIG/CHB/AGEQ/QUALIDADE

Barbacena, 23 de fevereiro de 2026.

1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº58/2025 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig e o Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação - Inside.

1º Período Avaliatório: 05 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip iNSIDE - Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação, a partir dos resultados pactuados para o período de 05/12/2025 a 31/01/2025

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços necessários para a obtenção e manutenção de acreditação de qualidade no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, no âmbito do Projeto #AcreditaFhemig”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 13/02/2026. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria Fhemig nº 3.503/2026, de 07/02/2026.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO

Conforme Programa de Trabalho da parceria, não há indicadores a serem avaliados no primeiro período avaliatório, dessa forma, o quadro de indicadores e o quadro de desempenho geral não foram preenchidos.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Conforme Programa de Trabalho da parceria, não há produtos a serem avaliados no primeiro período avaliatório, dessa forma, o quadro de produtos e o quadro de desempenho geral não foram preenchidos.

4. PONTUAÇÃO FINAL

Considerando que não há indicadores e produtos a serem avaliados no primeiro período avaliatório, o quadro de desempenho global do Termo de Parceria, no período, não foi preenchido.

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Conforme consta no Relatório de Monitoramento, a Fhemig promoveu o repasse ao INSIDE no período compreendido entre 05/12/2025 a 31/12/2025 o montante de R\$ 395.085,90 (trezentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 1ª parcela, acrescida de R\$ 2.000,00, cujo valor deverá ser deduzido do repasse da 2ª parcela.

A parcela do recurso foi creditada em conta aberta para o termo de parceria (conta nº 63.986-9, agência 3380-4 do Banco do Brasil), em nome do INSIDE, em 23/12/2025 e mantida em aplicação desde a data do crédito. Entretanto foi observado que a conta em que foi creditado o recurso é denominada conta reserva e não conta corrente. Enfatizamos que o repasse foi efetuado em 23 de dezembro de 2025, conforme extratos bancários, porém creditado na Conta 02 – Reserva e Fundo de Aplicação, destinada ao provisionamento de encargos trabalhistas, e não na conta principal do projeto, o que será retificado no próximo repasse. Desta forma foi orientado o Parceiro em transferir o valor da parcela para a conta de nº 63.987-7 ainda em fevereiro/2026.

De acordo com os demonstrativos apresentados, o rendimento financeiro auferido no período de 23/12/2025 a 31/12/2025 foi de R\$ 970,59 líquidos (R\$ 1.033,59 bruto). O saldo disponível em 01/01/2026 era de R\$ 395.931,59 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), já descontadas as tarifas bancárias incidentes no montante de R\$ 124,90.

O rendimento financeiro auferido no período de 01/01/2026 a 31/01/2026 foi de R\$ 3.219,72. O saldo disponível para 01/02/2026 era de R\$ 399.151,31 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), já descontado as tarifas bancárias incidentes no montante de R\$ 124,90 e o crédito de igual valor realizado pelo Parceiro para reposição da tarifa incidente no mês de dezembro/2025.

Sem comentários adicionais pela Comissão de Avaliação.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Não se aplica, considerando ser a primeira reunião de avaliação.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Representante da Fhemig recomenda ao Inside a tentativa pela isenção de taxa bancária visando desonerar a parceria;
2. Representante da Fhemig recomenda ao Inside que o valor correspondente ao repasse de R\$ 395.085,90 (trezentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco reais e noventa centavos) seja transferido para a conta principal e devidamente aplicado, de modo que a conta reserva seja mantida somente com os valores advindos de rendimentos financeiros, conforme previsto em legislação;
3. Representantes da Comissão de Avaliação recomendam à Fhemig que os próximos repasses sejam realizados na conta corrente principal, para evitar ajustes futuros, conforme ofício encaminhado pelo Inside.

7. Conclusão

Apesar de não haver avaliação de produtos e indicadores no período, a Oscip parceira se empenhou nos processos de contratação da equipe prevista e relata o andamento dos processos de contratação seguintes:

Concluídos: Gerenciamento de projetos, apoio administrativo, prestação de contas, governança clínica.

Processo finalizado/ contrato em andamento: IAC, jurídico, qualidade, contabilidade.

Em planejamento: treinamento, sistema da qualidade, adequação de infraestrutura.

Como não houve avaliação de produtos e indicadores, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, não é possível aferir pontuação final e conceito para o primeiro período avaliatório.

PONTUAÇÃO FINAL: NA

CONCEITO: NA

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º do Decreto 47.554, de 2018.

Barbacena, 23 de fevereiro de 2026

**Ana Paula de Carvalho Campos
Sousa**
Fundação Hospitalar do Estado de
Minas Gerais - Fhemig

Paulo Roberto Alves Guimarães
Instituto Nacional de Saúde,
Inovação, Desenvolvimento e
Educação - Inside

**Vinicius Rodrigues de Oliveira
Santos Junior**
Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

Carmen Lúcia Werneck
Conselho Municipal de Saúde

**Suênia Maciel Videres Cordeiro de
Brito**
Especialista em Gestão da Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula De Carvalho Campos**, Servidora Pública, em 23/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suenia Maciel Videres Cordeiro de Brito**, Usuário Externo, em 23/02/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Alves Guimaraes**, Usuário Externo, em 23/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos Júnior**, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133706091** e o código CRC **518C6704**.